ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210331PP00009
LICITAÇÃO N°. 00009/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
RUA FIRMINO TOMAZ, 01 - CENTRO - BOM JESUS - PB.
CEP: 58930-000 - Tel.: (083) 3559-1009.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.856.862/0001-37, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 15 de Abril de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:30 horas do dia 15 de Abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Terreo - Centro - Bom Jesus - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
3.2.2.Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
QDD 2021.
5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00009/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO
9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.**Documentação específica:**
9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições

habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 16:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Terreo - Centro - Bom Jesus - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7° da Lei 10.520/02.
15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
15.6.Serão registrados na Ata:
15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO
18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.2.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.3.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.4.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.5.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.2.6.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.7.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
22.2.8.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Acetilsalicilico 100 mg	Comprimido	10000
2	Ácido Acetilsalicilico 500 mg	Comprimido	5000
3	Ácido fólico 05mg	Comp.	10000
4	Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido	5000
5	Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido	1000
6	Adrenalina injetavel	Ampolas	50
7	Akineton 2mg	Comprimido	5000
8	Albendazol 40 mg/ml susp.	Frasco	300
9	Albendazol 400mg	Comp.	2000
10	Alendronato de sódio 10mg	Comprimido	200
11	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1000
12	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	8000
13	Alprazolam 1 mg	Comprimido	6000
14	Alprazolam 2 mg	Comprimido	5000
15	Ambroxol xarope adulto 100 ml	Vidros	500
16	Ambroxol xarope pediátrico 120 ml	Vidros	500
17	Aminofilina 100mg comp.	Comp.	100
18	Aminofilina inj 24 mg/ml 10 ml	Ampolas	50
19	amitriptilina 25 mg	Comp.	10000
20	Amoxicilina 250mg susp 60 ml	Vidros	1000
21	Amoxilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspenção oral	Frasco	300
22	Amoxilina + clavulanato de potássio 875mg + 125mg comprimido	Comprimido	500
23	Amoxilina 50mg /ml pó para suspenção oral 60ml	Frasco	500
24	Ampicilina 500 mg cápsula	Cápsula	10000
25	Ampicilina sódica 1g inj	Ampolas	50
26	Atenolol 25 mg comp	Comp.	10000
27	Atenolol 50mg	Comprimido	20000
28	Atropina inj 0,25 mg /ml 01 ml	Ampolas	50
29	Azitromicina 40mg/ml pó para suspenção oral 15m após reconstituição	Frasco	100
30	Azitromicina comp. 500mg	Comp.	10000
31	Azitromicina susp. 900mg	Unidades	200
32	Benzoato de benzila 60 ml	Vidros	100
33	Besilato de anlodipino 05mg comp	Comp.	30000
34	Besilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	20000
35	Bromazepam 3mg	Comprimido	1000
36	Bromazepam 6mg	Comprimido	1000
37	Brometo de ipratrópio 0,25 mg /ml -20 ml	Unidades	300
38	Bromidrato Citalopram 20 mg	Comprimido	4000
39	Bromidrato de fenoterol 05mg / ml -20 ml	Unidades	300
40	Butibrometo de escopolamina + dipirona sódica inj 05 ml	Ampolas	200
41	Butibrometo de escopolamina 05 ml	Ampolas	100
42	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Comprimido	5000
43	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg gotas	Frasco	2000
44	Butilbrometo de escopolamina simples	Comprimido	2000
45	Butilbrometo de escopolamina simples gotas	Frasco	500
46	Captopril 25 mg	Cápsula	50000
47	Carbamazepina 2% xarope	Frasco	500
48	Carbamazepina 200mg	Comprimido	30000
49	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1000

50	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	2000
51	Carvedilol 6,5 mg	Comprimido	300
52	Cefalexina 500 mg cápsula	Cápsula	20000
53	Cefalexina suspensão 250 mg 60 ml	Vidros	1500
54	Cefalotina sódica 1g inj	Ampolas	50
55	Ceftriaxona 1g	Ampolas	50
56	Cetaconazol 20 mg/G Creme Dermatológico	Bisnaga	1500
57	Cetaconazol 200 mg	Comprimido	5000
58	Cimetidina 2000 mg	Comprimido	2000
59	Cimetidina inj 02 ml	Ampolas	100
60	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	15000
61	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	5000
62	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco	300
63	Clonazepam 2mg	Comprimido	20000
64	Clorafenicol 1g inj	Ampolas	50
65	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	Ampolas	100
66	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco	200
67	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido	20000
68	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	5000
69	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	5000
70	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral	Frasco	200
71	Cloridrato de duloxetina 30 mg	Comprimido	2000
72	Cloridrato de duloxetina 60 mg	Comprimido	2000
73	Cloridrato de isorssorbita 5mg	Comprimido	1000
74	Cloridrato de metformina 500mg	Comprimido	10000
75	Cloridrato de metformina 850mg	Comprimido	30000
76	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	3000
77	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral 10ml	Frasco	500
78	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml solução injetável	Ampola	100
79	Cloridrato de Nafazolina 0,5 mg/ml + Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml. Nasal	Frasco	300
80	Cloridrato de propranolol 40mg	Comprimido	15000
81	Cloridrato de ranitidina 150mg	Comprimido	2000
82	Cloridrato de sertralina 25 mg	Comprimido	2000
83	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	Ampolas	100
84	Cloridrato Paroxetina 20 mg	Comprimido	4000
85	Colagenase 1,2u/g	Unidades	200
86	Complexo B 02 ml	Ampolas	300
87	Complexo B Drágea	Drágea	3000
88	Depakote sprinkle 125mg	Comprimido	4000
89	Dexametasona 4mg	Comprimido	6000
90	Dexametasona inj 2 mg/ml 01 ml	Ampolas	500
91	Dexametasona inj 4 mg /ml 2,5 ml	Ampolas	200
92	Dexametazona 0,1% creme 10g	Bisnaga	1000
93	Dexclorfeniramina comp. 2mg	Comp.	6000
94	Dexclorfeniramina xarope 120ml	Unidades	10000
95	Diazepam 10mg	Comprimido	10000
96	Diazepam 10mg solução injetável	Ampola	100
97	Diazepam 5mg	Comprimido	5000
98	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	10000
99	Diclofenaco potássio gotas 15 mg 10 ml	Unidades	500
100	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	2000
101	Diclofenaco sódico inj 75 mg/ml 03ml	Ampolas	100
102	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1000
103	Dimeticona 75mg/ml GTS	Frasco	2000
104	Dipirona 500 mg comp.	Comp.	30000
105	Dipirona 500 mg gotas 10 ml	Unidades	1000
106	Dipirona sódica 1g inj 02 ml	Ampolas	300
107	Dolosal inj 50 mg /ml 02 ml	Ampolas	100
108	Epinilefcrapio + Levonor GES TREL cx com 21	cx	700
109	Eritromicina 250 mg susp.60 ml	Vidros	200
110	Eritromicina 500 mg comp.	Comp.	2000
111	Espironolactona 25mg	Comprimido	10000
112	Estriol 1mg/ml creme vaginal	Bisnaga	10
113	Etilefrina inj 10 mg/ ml 01 ml	Ampolas	100
114	Fenitoina 100mg	Comprimido	7000
115	Fenobarbital 100 mg	Comp.	30000
116	Fenobarbital 40mg/ml	Vidros	500
117	Fluconazol 150 mg	Cápsula	5000
118	Fluoxetina 20mg	Comp.	15000
119	Furosemida 40 mg comp.	Comp.	20000
120	Furosemida inj 10 mg /ml 02 ml	Ampolas	100
121	Gardenal inj 200 mg 02ml	Ampolas	100
122	Gentamicina 20 mg 01 ml	Ampolas	100
123	Gentamicina 40 mg 01ml	Ampolas	100
124	Gentamicina 60 mg 02ml	Ampolas	100
125	Gentamicina 80 mg 02ml	Ampolas	100

126	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	30000
127	Haloperidol 1mg	Comprimido	1000
128	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	500
129	Haloperidol 5mg	Comprimido	5000
130	Haloperidol 5mg/ml	Ampolas	100
131	Haloperidol Decanoato 70/50mg	Ampolas	20
132	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	30000
133	Hidroclorotiazida 50 mg comp.	Comp.	10000
134	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio (60mg + 40mg)ml suspensão oral	Frasco	1000
135	Hidróxido de alumínio 100 ml susp.	Vidros	500
136	Ibuprofeno 300 mg comp	Comp.	5000
137	Ibuprofeno 50mg/ml gst	Frasco	2000
138	Ibuprofeno 600 mg comp	comp	10000
139	Iodeto de Potássio 20mg/ml XRP	Frasco	500
140	Kanakion inj 10mg/ml 01ml	Ampolas	100
141	Levodopa + Benserazida (prolopa HBS) 100mg/25mg	Cápsula Ge	500
142	Levodopa + Benserazida (prolopa) 100mg/25mg	Comprimido	500
143	Levodopa + Benserazida (prolopa) 200mg/50mg	Comprimido	500
144	Levodopa 250mg + Cardidopa 25mg	Comprimido	500
145	Levomepromazina 100mg	Comprimido	2000
146	Levomepromazina 25mg	Comprimido	5000
147	Levomepromazina 40mg/ml gts	Frasco	1000
148	Levotiroxina 100mg	Comprimido	800
149	Levotiroxina 50mg	Comprimido	800
150	Loratadina 10mg	Comprimido	6000
151	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco	2000
152	Losartana potássica 50mg	Comp.	30000
153	Maleato de enalapril 10mg	Comprimido	25000
154	Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido	15000
155	Maleato de Enalapril 5 mg	Comprimido	10000
156	Mebendazol 100 mg comp	Comp.	2000
157	Mebendazol 20 mg susp 30 ml	Vidros	500
158	Meloxicam 15 mg	Comprimido	3000
159	Metildopa 250mg	Comprimido	500
160	Metildopa 500 mg	Drágea	1000
161	Metilergometrina inj 0,2mg/ml 01 ml	Ampolas	50
162	Metronidazol 0,5mg 100ml	Ampolas	500
163	Metronidazol 250 mg comp	Comp.	3000
164	Metronidazol 500 mg	Comprimido	1000
165	Metronidazol creme vaginal bisnaga 50mg	Bisnaga	500
166	Metronidazol susp 100ml	Vidros	1000
167	Micanazol 2% Creme Vaginal c/ 7 Aplicadores	Bisnaga	500
168	Midazolam 05mg/ml 5ml	Ampola	50
169	Midazolan 5mg/ml 3 ml	Ampolas	30
170	Neomicina + bacitracina pomada 10g	Bisnaga	500
171	Nifedipina 20 mg comp	Comprimido	4000
172	Nimesulida 100 mg	Comprimido	15000
173	Nimesulida 50 mg/ml GTS	Frasco	1000
174	Nistantina 100.ui/ml Susp. Oral	Frasco	500
175	Nistatina creme vaginal 60g	Bisnaga	500
176	Nitrofurazon pomada	Unidades	20
177	Óleo mineral 100ml	Frasco	50
178	Omeprazol 20mg	Comp.	30000
179	Oxacilina 500mg ou 1g	Ampolas	50
180	Oxalato de Escitalopram 20 mg	Comprimido	5000
181	Oxalato Escitalopram 10 mg	Comprimido	5000
182	Oxicarpamazepina 600mg	Comprimido	2000
183	Paracetamol 200 mg gotas - 15ml	Unidades	1000
184	Paracetamol 500 mg comp.	Comp.	5000
185	Pasta D´agua	Bisnaga	100
186	Penicilina Benzatina 1.200UI amp.	Ampolas	100
187	Penicilina Benzatina 600UI amp	Ampolas	100
188	Permaganato de potássio 100mg	Comprimido	200
189	Piroxicam 20mg	Comprimido	5000
190	Polivitaminas sol. Oral 100 ml	Unidades	2000
191	Prednisona 05 mg comp	Comp.	6000
192	Prednisona 20 mg comp	Comp.	6000
193	Prometazina 25 mg	Comprimido	8000
194	Prometazina 50mg/2ml Inj.	Ampola	100
195	Ranitidina	Ampola	100
196	Sais p/ Reidratação Oral	Sachê	3000
197	Salbutamol 0,4mg xarope 120 ml	Vidros	100
198	Salbutamol 2 mg comp.	Comp.	1000
199	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	400
200	Sinvastatina 10mg	Comprimido	1000
201	Sinvastatina 20mg	Comprimido	8000
202	Sinvastatina 40mg	Comprimido	6000

203	SomalgimCardio 100mg	Comprimido	3000
204	Sulfadiazina de prata 1% pasta 30g	Pomada	200
205	Sulfametaxozol + trimetoprina 400 mg + 80 mg comp	Comp.	6000
206	Sulfametaxozol + trimetropina susp. 60 ml	Vidros	500
207	Sulfato ferroso	Comprimido	10000
208	Tetraciclina 500 mg	Cápsula	500
209	Transamim 50mg/ml 05 ml	Ampolas	100
210	Vitamina C 5 ml	Ampolas	1000
211	Vitamina C comp. 500mg	Comp.	3000
212	Vitamina c gts 200mg/ml	Frasco	1000
213	Vitamina K 10mg/ml Inj.	Ampola	50
214	Ivermectina 6mg	Comp.	10000
215	Vitamina D3 7.000 UI	Comp.	10000
216	Vitamina D3 1.000 UI	Comp.	10000
217	Vitamina D3 2.000 UI	Comp.	10000
218	Vitamina D3 gotas 20ml	Frasco	1000
219	Diclofenaco gel	Bisnaga	500
220	Nistatina + oxidozinco 60g	Bisnaga	1000
221	Azitrominica 500mg	Comp.	500
222	Levofloxacino 10mg	Comp.	2000
223	Memantina 10mg	Comp.	2000
224	Risperidona 1mg	Comp.	5000
225	Risperidona 5mg	Comp.	5000
226	Acetilcisteina xrp 20mg infantil	Frasco	1000
227	Acetilcisteina xrp 40mg adulto	Frasco	1000
228	Acetilcisteina 600mg	Sachê	2000
229	Vitamina c + zinco c/10 comp efervecente	Comp.	500
230	Abaixador de língua c/ 100	Pacotes	200
231	Acido gel c/ 3	UND	20
232	Ácido Úrico Colorimétrico/Cinético	UND	10
233	Adesivo Magic Bond	UND	60
234	Agua Bi- destilada 10 ml	UND	2000
235	Agua Bi- destilada 500 ml	UND	200
236	Água destilada 5000ml	Galões	300
237	Água oxigenada 1000ml	Litros	20
238	Agulha descartável 13 x 4,5 C/100	CX	500
239	Agulha descartável 20 x 5,5 C/100	CX	200
240	Agulha descartável 25 x 07 C/100	CX	300
241	Agulha descartável 25 x 08 C/100	CX	100
242	Agulha descartável 40x12 C/100	CX	100
243	Agulha gengival curta cx c/100	Caixas	100
244	Alavanca reta	UND	5
245	Álcool 70% 1000ml	Litros	1000
246	Álcool ácido	Litro	5
247	Álcool Gel 70%	galões	1000
248	Algodão em rolinho	Pacotes	200
249	Algodão hidrofilo 500gr	Rolos	250
250	Anestésico Citocaína 3%	Caixas	50
251	Anestésico Novocol	Caixas	100
252	Anestésico Mepivacaina 3% s/ vaso	Caixas	30
253	Anticoagulante glicose 500 ml	Vidros	50
254	Anticoagulante universal 500 ml	Caixas	20
255	Aplicador de dycal	UND	5
256	Argirol 10% 05 ml	UND	5
257	ASLO c/ controle	Kits	20
258	Atadura de crepon 10 cm x 3m 13 fios	Dúzias	200
259	Atadura de crepon 15 cm x 3m 13 fios	Dúzias	200
260	Atadura de crepon 20cm x 3m 13 fios	Dúzias	200
261	Azul de metileno concentrado	UND	3
262	Banda matriz 0,05 x 500	UND	10
263	Banda matriz 0,07mm x 500	UND	10
264	Bandeja 22 x 0,9x1, 50 Inox	UND	10
265	Beta HCG	Caixas	10
266	Bilirrubinas	Kits	20
267	Blood stop c/ 200	Caixas	50
268	Bolsa p/ coleta de urina 2000ml	UND	500
269	Bolsa p/ coleta de água 120ml	UND	300
270	Bolsa p/ coleta de água 520ml	UND	300
271	Bolsa p/ colostomia (caraia)	UND	120
272	Broca p/ remoção de manchas	UND	20
273	Brocas de alta rotação	UND	30
274	Brocas pêra (dourada)	UND	30
275	Brocas tronco-crônica (dourada)	UND	30
276	Brunidor	UND	20
277	Cabo para bisturi	UND	20
278	Caixa de curativo	Caixas	3
279	Cálices para sedimentoscopia (fezes)	UND	20

280	Câmara p/ VDRL (placa de kline)	UND	2
281	Câmaras de newbauer	UND	5
282	Caneta odontológica	UND	3
283	Cápsula para amálgama pote c/ 500	Potes	5
284	Carbono	UND	50
285	Cat gut cromado 0 c/ agulha 4.0cm (somerville)	UND	10
286	Cat gut cromado 1-0 c/agulha 4.0 cm (somerville)	UND	10
287	Cat gut cromado 2-0 c/agulha 4.0 cm (somerville)	UND	10
288	Cat gut simples 0 c/ agulha 4.0cm (somerville)	UND	10
289	Cat gut simples 1-0 c/ agulha 4.0cm (somerville)	UND	10
290	Cat gut simples 2-0 c/agulha 4.0 cm (somerville)	UND	10
291	Cateter intravenoso 16, 18, 20, 22,24 G	UND	3000
292	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos adulto	UND	1000
293	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil	UND	200
294	Cimento cirúrgico pó e liquido	UND	50
295	Clamp umbilical	UND	10
296	Coletor de urina universal	UND	2000
297	Coletor perfuro cortante 13lts	UND	500
298	Coletor perfuro cortante 20 lts	UND	500
299	Compressa de gazes 7,5 X 7,5 13 fios p/500	Pacote	1000
300	Corante panótico c/3	Caixas	4
301	Cronômetro	UND	2
302	Cureta de dentina	UND	10
303	Curetas de periodontia	UND	10
304	Detergente Enzimático	Litros	100
305	Diluidor de plaquetas	Vidros	10
306	Dreno de penrose n° 02	Dúzias	10
307	Dreno de penrose n° 04	Dúzias	5
308	Equipos macrogotas c/ injetor lateral	UND	2000
309	Equipos p/transfusão de sangue	UND	100
310	Escova cervical esteril p/ citológico	UND	1000
311	Escova de Robson	UND	300
312	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	UND	600
313	Espátula 7-	UND	20
314	Espátula de ayres c/100	Pacotes	100
315	Espátula p/ manipulação	UND	20
316	Espátula p/ resina	UND	20
317	Espéculo vaginal M	UND	500
318	Espéculo vaginal P	UND	500
319	Espéculo vaginal G	UND	100
320	Espelho com cabo	UND	20
321	Espelho sem cabo	UND	100
322	Estante p/ banho Maria p/ 40 tubos de ferro	UND	2
323	Estantes p/ 50 tubos de ensaio	UND	12
324	Eugenol	UND	100
325	Eviplac	UND	10
326	Fator reumatóide c/controle	Kits	20
327	Fio dental grande	UND	200
328	Fita fixa fralda infantil	UND	200
329	Fita microporosa 2,5x10m	UND	100
330	Fita p/ autoclave 19 mm x 30m	UND	100
331	Fitas para urina	UND	10
332	Fixador p/ lâmina citológico spray 100ml	UND	30
333	Flúor gel	UND	50
334	Fórceps	UND	10
335	Formo cresol	UND	20
336	Formol liquido 40% litro	Litros	10
337	Fuscina Ziel Nellsen	Vidros	3
338	Gaze em rolo 91x91	Rolos	300
339	Gel p/ ECG galão	Galões	100
340	Gel p/ ultrasom 1000ml	litros	10
341	Germekil 1000ml	Galões	10
342	Germi rio desinfetante 1000ml	Litros	10
343	Glutaraldeido 5L 2% 28 dias 5000ml	Litros	10
344	Hemostop	UND	10
345	IRM pó e liquido	UND	30
346	Kits colesterol enzimático 100ml	Kits	30
347	Kits creatinina colorimetrica /enzimática	Kits	20
348	Kits glucose enzimáticas (bioclin ou labtest)	Kits	30
349	Kits plaquetas	Kits	10
350	Kits TGO colorimétrico	Kits	30
351	Kits TGP colorimétrico	Kits	30
352	Kits triglicerideos 4x45ml ou 2x100ml	Kits	30
353	Kits uréia enzimática/ colorimétrica	Kits	30
354	Kits VDRL	Kits	10
355	Lâmina cirúrgica aço carbono n° 24	UND	100
356	Lâmina n° 11 e n° 15 cx c/100	Caixas	10

357	Lâmina vidro p/micro lisa e fosca p/citológico	cx	100
358	Lâminas de bisturi n° 15 cx c/100	Caixas	10
359	Lâminas foscas cx c/50	Caixas	30
360	Lâminas lisas cx c/50	Caixas	30
361	Lamínulas p/ câmara de newbauer cx c/10	Caixas	6
362	Lancetas cx c/200	Caixas	200
363	Lidocaina 2% 20 ml sem vaso	UND	200
364	Lidocaína gel 2% bisnaga	UND	20
365	Limilha de prata	UND	50
366	Lixa p/ acabamento	UND	50
367	Lugol	Vidros	2
368	Lugol Forte 500ml	Litros	40
369	Luva de Procedimento G c/ 100	Caixas	200
370	Luva esteril 7,5	Pares	1000
371	Luva esteril 8,0	Pares	1000
372	Luvas de procedimento M c/ 100	Caixas	300
373	Luvas de procedimento P c/ 100	Caixas	500
374	Mangueira silicone p/O2	Metros	20
375	Mascara descartável com elástico	UND	1500
376	Micro motor	UND	2
377	Microbrush	UND	20
378	Momo nylon 5-0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	caixas	10
379	Mono nylon 2-0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	caixas	10
380	Mono nylon 3-0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	caixas	10
381	Mono nylon 4-0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	caixas	10
382	Óleo de imersão	Vidros	4
383	Óleo lubrificante	UND	4
384	Óxido de zinco	UND	10
385	Padrão de bilirrubinas	Kits	10
386	Papel filtro	Pacotes	4
387	Papel grau cirúrgico 100x150	Rolos	50
388	Papel grau cirúrgico100x100	Rolos	50
389	Papel kraft	Rolos	20
390	Papel Lençol 70x50	Rolos	200
391	Papel para eletro a4	Rolos	20
392	Pasta profilática	UND	100
393	Pedra pomes 1Kg	UND	10
394	Pinça de Cheron Descartável	UND	500
395	Pinça Kelly	UND	20
396	Pinça para algodão	UND	20
397	Pipeta automática de 100 microlitros	UND	2
398	Pipeta automática de 20 microlitros	UND	2
399	Pipeta automática de 200 microlitros	UND	2
400	Pipeta automática de 250 microlitros	UND	2
401	Pipeta automática de 2ml	UND	2
402	Pipeta automática de 50 microlitros	UND	2
403	Pipeta automática de 500 microlitos	UND	2
404	Ponta diamantada cone invertida	UND	10
405	Ponta diamantada de alta rotação esférica	UND	10
406	Ponta diamantada de baixa rotação	UND	10
407	Ponteira tipo A	Pacote	1
408	Ponteiras de 2ml	Pacote	1
409	Ponteiras tipo B	Pacote	1
410	Porta agulha 15cm	UND	30
411	Porta amalgama	UND	10
412	Porta matriz	UND	10
413	Protetor de queimadura	UND	10
414	Pulseira infantil branca	UND	10
415	PVPI degermante litro	Litros	200
416	PVPI tópico 10% litro	Litros	100
417	Resina variada	UND	20
418	Sapatilha descartável	UND	3000
419	Scalp 19	UND	3000
420	Scalp 21	UND	3000
421	Scalp 23	UND	3000
422	Scalp 25	UND	3000
423	Scalp 27	UND	3000
424	Seda odontológica n° 03	cx	50
425	Seringa descartável 01 ml c/ agulha	UND	4000
426	Seringa descartável 03 ml c/ agulha	UND	5000
427	Seringa descartável 05 ml c/ agulha	UND	5000
428	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	5000
429	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	UND	10000
430	Sonda aspiração traqueal n° 06, 08, 10,12	UND	50
431	Sonda nasogástrica longa Levine n° 16,18	UND	50
432	Sonda nasogástrica longa n° 12,14	UND	50
433	Sonda uretral 10,12	UND	50

434	Sonda uretral nº 04, 06, 08, 14, 16, 18,20	UND	50
435	Soro Anti-A	Kits	20
436	Soro Anti-B	Kits	20
437	Soro Anti-D	Kits	20
438	Soro fisiológico 0,9% 100ml	Bolsas	5000
439	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Bolsas	4000
440	Soro glico-fisiológico 500 ml	Bolsas	500
441	Soro glicosado 05% 500 ml	Bolsas	2000
442	Soro ringer com lactado 500 ml	Bolsas	200
443	Soro ringer simples 500ml	Bolsas	200
444	Sugador c/ 40	Pacotes	100
445	Tartarite	UND	50
446	Tesoura Mayo 15cm	UND	20
447	Termômetro clinico	UND	50
448	Tira de glicose para teste rápido Accu Chek Active	caixas	50
449	Tira de glicose para teste rápido Accu Chek Advantage	caixas	50
450	Tira de glicose para teste rápido truee read	caixas	50
451	Tira de glicose para teste rápido ONCALL PLUS	Caixas	500
452	Tiras de poliéster	UND	200
453	Touca descartável c/ elástico	UND	10000
454	Tubo p/ sorologia c/ tampa descartável 03 ml	UND	100
455	Tubos capilar com heparina	UND	3
456	Tubos capilar sem heparina	UND	8
457	Tubos de ensaio 13 x 100	UND	300
458	Tubos de ensaio 15 x 100	UND	300
459	Tubos de ensaio p/ sedimentoscopia de urina (plástico)	UND	300
460	Vaselina liquida litro	Litros	5
461	Verniz cavitário	UND	30
462	Verniz com flúor	UND	30

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

_____

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido Acetilsalicilico 100 mg		Comprimido	10000		
2	Ácido Acetilsalicilico 500 mg		Comprimido	5000		
3	Ácido fólico 05mg		Comp.	10000		

Etc.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ /_____de_____de_____

_____

Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00009/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00009/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00009/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00009/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

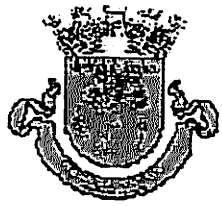

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

VENCEDOR:
CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...	...
...	...

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, CNPJ n° 11.856.862/0001-37, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestora Maria de Fátima Sampaio de Aquino, Brasileira, Casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano Leite, SN - Térreo - Centro - Bom Jesus - PB, CPF n° 082.873.214-09, Carteira de Identidade n° 3279458 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a

ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____ _____

.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 31 de Março de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 31 de Março de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 10:30 horas do dia 15 de ABRIL de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial fornecido de forma parcelada, destinados a farmácia Básica do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 31 de Março de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Objetivo:Contratação de empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para fornecimento de Profissionais de Saúde destinados ao serviço de atendimento na UNIDADE MISTA DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Data da sessão:30 de abril de 2021, às 09h00min, na Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB, 31 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- JCA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.092.692/0001-27, com o valor de R$ 665.059,60(seiscentos e sessenta e cinco mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos), vencedor do todos os itens. Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min da Prefeitura de São José de Caiana, localizada a Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana – PB.

São Jose de Caiana - PB, 31 março de 2021.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PP Nº005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativos impetrados pelas Empresas ROGERIO VIEIRA DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº: 27.254.785/0001-85 e COMERCIAL DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº: 32.394.006/0001-87, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a diversas secretarias do Município de Mato Grosso/PB. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE pelo DEFERIMENTO dos recursos apresentados pela empresa ROGERIO VIEIRA DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº: 27.254.785/0001-85 e COMERCIAL DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº: 32.394.006/0001-87. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mato Grosso – PB, 29 de Março de 2021

Raimundo Jose de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO RESULTADO DE DILIGÊNCIA
PP Nº005/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conjunto com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, tendo em vista o resultado da DILIGÊNCIA realizada IN LOCO no dia 23 de Março de 2021, conforme "LAUDO DA DILIGÊNCIA , concedo um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa COMERCIAL DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº: 32.394.006/0001-87, apresente justificativas à cerca do resultado apresentado em diligência. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada ao interessado.

Mato Grosso – PB, 29 de Março de 2021

Raimundo Jose de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ERRATA

A pregoeira oficial comunica que no aviso de remarcação dos pregões presenciais onde se lê mês "03" leia-se "MÊS 04" permanecendo as mesmas datas. Dúvidas entrar em contato através do E-mail: licitacao.@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

MODALIDADE E Nº	DATA E HORÁRIO	OBJETO
PP 010/2021	Seg. 05/04/2021, 10:00	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios
PP 001/2021	Seg. 05/04/2021, 13:30	Fornecimento parcelado de combustível
PP 005/2021	Ter. 06/04/2021, 10:00	Fornecimento parcelado de material de limpeza
PP 008/2021	Ter. 06/04/2021, 13:30	Fornecimento parcelado de Gás GLP.
PP 009/2021	Qua. 07/04/2021, 10:00	Aquisição de medicamentos para a Sec. de Saúde

Cruz do Espirito Santo - PB, 31 de março de 2021

CYNTIA DE MIRANDA CUNHA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0018/2021. DOTAÇÃO. Recursos Próprios do Município de Alcantil. UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1019 1018 – CONSTRUÇÃO REFORMA NO CEMITÉRIO PUBLICO; VIGÊNCIA até 30/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e CT Nº 20210402021 - 01.03.21 - EFATA CONSTRUCOES, ENGENHARIA E MODELARIA LTDA - R$ 71.951,07.

Alcantil - PB, 01 de Março de 2021
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus de primeira linha (não recauchutado), cuja abertura será no dia 29.04.2021 às 09:30 horas, na sala de licitações desta origem, situado na Rua Ernesto Leandro, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo site licitacao.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contatos pelo telefone (87)93) 3496-1160, pelo email pmaguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 31 de Março de 2021.
MARIA DE FATIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus de primeira linha (não recauchutado), cuja abertura será no dia 29.04.2021 às 09:30 horas, na sala de licitações desta origem, situado na Rua Ernesto Leandro, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo site licitacao.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contatos pelo telefone (87)93) 3496-1160, pelo email pmaguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 31 de Março de 2021.
MARIA DE FATIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus de primeira linha (não recauchutado), cuja abertura será no dia 29.04.2021 às 09:30 horas, na sala de licitações desta origem, situado na Rua Ernesto Leandro, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo site licitacao.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, contatos pelo telefone (87)93) 3496-1160, pelo email pmaguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 31 de Março de 2021.
MARIA DE FATIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, vem pelo presente CONVOCAR a empresa FF C. SERVIÇOS DE OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.767.282/0001-42, para assinarem o contrato conforme item 15.1 a 15.3 do edital, art. 64 § 2º c/c o art. 81 ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento implicará nas sanções cabíveis.

Aguiar-PB, 31 de Março de 2021
MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Governo do Ano: 02/03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1023 2.1128 Manut da Outras Progras de FNAS – 3.3.90.30 – Material de Consumo / Fonte: Transferências de Recursos do FNAS / 02 244 1023 2.1129 Concessão de Benefícios Eventuais – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e CT Nº 00070/2021 - 29.03.21 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 30.750,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2021

Nos termos do relatório final acostado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Pipa com Capacidade a partir de 10 m3 (mil litros), com motorista para execução de atendimento nas comunidades rurais conforme necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Areia/PB; HOMOLOGO o correspondente julgamento em favor do JOSEAN PEREIRA PAIXÃO - R$ 32.600,00; MARCIO LUCIANO CASSIMIRO DO NASCIMENTO - R$ 85.200,00.

Areia – PB, 31 de Março de 2021
ANTONIO FERNANDO DA SILVA
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 033/2021

Torna público que fará realizar às 09:00hs, na Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – ARIA/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14h00 horas do:

31 de Abril de 2021, na sala de reuniões supracitada, situada na Rua Estácio Pessoa, S/N - Centro - Aria - PB. Neste mesmo local, data e horários será realizada a sessão pública para abertura da respectiva envelopes. Recursos orçamentários: os estimados para o exercício vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores dos referidos normativos. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (83) 3462-1207. E-mail: lidia.pmaria@yahoo.com.

Areia – PB, 24 de Março de 2021
SUZANA CANDIDO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição de Peças Compactadas, para serem distribuídas com famílias carentes deste Município durante o período de fornecimento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da: ADEMIR LOURENÇO DE ARAÚJO ME - R$ 25.206,00.

Borborema – PB, 25 de Março de 2021
GLENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Peças Compactadas, para serem distribuídas com famílias carentes deste Município durante o período de fornecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos PNAE, ICMS e TRIBUTOS. 3.3.90.32.01 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e CT Nº 00023/2021 - 26.03.21 - ADEMIR LOURENÇO DE ARAÚJO ME - R$ 25.206,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
AVISO DE EDITAL
Licitação nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão, forma presencial (convencional) de bens móveis inservíveis, nº 002/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP Nº 0111/2015. O leilão será realizado no dia 15/04/2021 às 09:00 horários (Horário de Lisboa). Local: Mercado Público Municipal, Centro deste Município. Maiores informações estarão disponíveis na sede da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal com o Leiloeiro Oficial (83) 99673-7868 ou no site www.abrantesleiloes.com.

Bom Jesus – PB, 30de março de 2021
DENISE SANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 000/2021

Torna público que fará realizar às 09:00 hs a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, as 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores dos referidos normativos. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3656-1121. E-mail: cplpmbomjesus@gmail.com. Site: www.bomjesus.pb.gov.br

Bom Jesus – PB, 31 de Março de 2021
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2021

Torna público que fará realizar às 09:00 hs a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais contratações de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial formulado de forma parcelada, destinados a atender as áreas básica de saúde, urgência e emergência da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores dos referidos normativos. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3656-1302. E-mail: cplpmbomjesus@gmail.com. Edital: acesse o site pb.gov.br, gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Bom Jesus – PB, 31 de Março de 2021
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2021

Torna público que fará realizar às 09:00 hs a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ferreira Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, as 10:30 horas do dia 15 de ABRIL de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais contratações de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico e laboratorial formulado de forma parcelada, destinados a atender as áreas básica de saúde, urgência e emergência da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde). Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores dos referidos normativos. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3656-1302. E-mail: cplpmbomjesus@gmail.com. Edital: acesse o site pb.gov.br

Bom Jesus – PB, 31 de Março de 2021
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE ERRATA

A pregoeira oficial comunica que no aviso de remarcação dos pregões presenciais onde se lê mês "03 (treze) "MES 04" com anexação as mesmas datas. Datas estar em contato através do E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

MODALIDADE E Nº	DATA E HORÁRIO	OBJETO
PP 018/2021	Seg. 05/04/2021. 10:00	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios
PP 001/2021	Seg. 05/04/2021 13:30	Fornecimento parcelado de combustível
PP 005/2021	Ter. 06/04/2021. 10:00	Fornecimento parcelado de material de limpeza
PP 006/2021	Ter. 06/04/2021. 13:30	Fornecimento parcelado de Gás GLP.
PP 009/2021	Qua. 07/04/2021. 10:00	Aquisição de medicamentos para a Sec. de Saúde

Cruz do Espírito Santo - PB, 31 de março de 2021
CYNTIA DE MIRANDA CUNHA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA
Nº DP0030/2021

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Expediação de Mumos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0030/2021, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Coronel Pedro Moreira, 110, Centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR desta município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a MARCIANO SOARES TARUINO - R$ 7.200,00.

Cacimba de Dentro – PB, 16 de Março de 2021
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeita.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Governo Câmara de Cunha ///, centro desta cidade, destinado a Central de Distribuição – Almoxarifado, objetivando recebimento, armazenamento e distribuição de produtos adquiridos pela Administração Municipal – Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0030/2021. DOTAÇÃO: Orçamento de 2021 – Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 02.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2001 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 19/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, e CT Nº 00034/2021 - 31.03.21 - MARIA LUCIA FERREIRA ROSENDO - R$ 11.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA
Nº DP0030/2021

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Expediação de Mumos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0030/2021, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Governo Câmara de Cunha, 222, centro desta cidade, destinado a Central de Distribuição – Almoxarifado, objetivando recebimento, armazenamento e distribuição de produtos adquiridos pela Administração Municipal – Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a MARIA LUCIA FERREIRA ROSENDO - R$ 11.400,00.

Cacimba de Dentro – PB, 16 de Março de 2021
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeita.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material didático, escolares e escolar, destinados a diversas secretarias de prefeitura. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PODE durante o exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy. 02.000 GABINETE DO PREFEITO. 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. 04 122 1002 2004 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 027 4.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS. 04 123 1002 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS. 048 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 068 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 06.000 SECRETARIA DE SAUDE. 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS. 098 3.3.90.30 00 311.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS. 20 606 1002 2037 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS. 163 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. 08 244 1013 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. 191 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO. 12 368 1012 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 305 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA. 13 392 1022 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. 343 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 153 4.4.90.30 00 311.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 1013 2035 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS. 239 3.3.90.30 00 311 – MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e CT Nº 00036/2021 - 31.03.21 - FRANCISCO ERINALDO VERGINIO DE SOUZA - ME - R$ 2.750,00 e, CT Nº 00037/2021 - 31.03.21 - LUCIELIDO MARIA DA SILVA - ME - R$ 62.118,35; CT Nº 00039/2021 - 31.03.21 - WW COMERCIAL E REI. - R$ 4.451,39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP0001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PUN RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXAO) E IMPLANTAÇÃO DE CORTINA VEGETAL (PRAD) NA CIDADE DE IGARACY-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados de dias úteis publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de a ocorrência da convocação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Natural de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda - CNPJ 10.651.132/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL. Rua Pedro Lucas Bandeira, 334 - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone (0).

Igaracy - PB, 31 de Março de 2021
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELOBARAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PUN RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXAO) E IMPLANTAÇÃO DE CORTINA VEGETAL(PRAD) NA CIDADE DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS 20 606 1002 2037 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS 171 3.3.90.39 00 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICOS. VIGÊNCIA: até 26/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e CT Nº 00042/2021 - 31.03.21 - JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R$ 12.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, APARTIR DO ANO 2016 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, COM CONDUTOR, PARA A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGARACY –PB (TFD). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1011 2017 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – Estado 15 antendimento ambulatorial e hospitalar de media complexidade 042 3.3.90.33 00 001.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e CT Nº 00035/2021 - 12.03.21 - LUIZ SANCHO DE FARIAS PB1HQ 23454 b4065 - R$ 19.750,00.

Publicação por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2021/33332
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANAE COLETA SELETIVA NA CIDADE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes do Processo nº 2021/33332, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2021, no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade aos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa	CNPJ Nº	Valor R$
IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	38.047.605/0001-30	R$ 6.000,00

pelo valor Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para fornecimento do objeto em referência, com base no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Março de 2021.
RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 23.377/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.013.22.21

CHAVE COM: KNA-60004-LUVN-SVVR
DATA DE ABERTURA: 19/04/2021 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE VOLUME – SORO PARA 2021.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Júnior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no portal gratuito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926782, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes. Consultas com o Pregoeiro e aos setores de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7837 ou pelo e-mail cplsms@gmail.com. Fonte de Recurso: SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019. Decreto Municipal nº 4.965/2003, 7.484/2013, 8.442/2015, 8.260/2018, 8.907/2020 e 9.411/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 31de março de 2021.
EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO
Nº 23.534/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18.079/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OPME (PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO) PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY – CHAFETE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira (Oficial), Sra. Francilly de Nassau e Lira torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado foi FRACASSADO. O lote 01 por inabilitação das empresas. Consultas com a Pregoeira e aos setores de apoio, no HORÁRIO das 08:00 às 12h e das 13:00 às 17h, pelo Fone: (83) 3214-7837 ou pelo e-mail cplsms@gmail.com.

João Pessoa, 31 de março de 2021.
FRANCILLY DO NASCIMENTO LEAL
Pregoeira da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DO LOGRADOURO
CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – "Sino Oro"
Processo Administrativo
nº 011/2021
Pregão Presencial
nº 004/2021

Objeto: locação de 02 (dois) veículos, do tipo carro pipa, destinados a atender as necessidades do município. A Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, comunica aos interessados que o dia da abertura referente a licitação em epígrafe, foi adiado "Sino Oro", MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Av. Francisco Gomes, 86, Centro, Logradouro – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail logradouroslicitacao@gmail.com. Logradouro – PB, 31 de março de 2021.

José Marbuddo da Cruz
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO LOGRADOURO
CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – "Sino Oro"
Processo Administrativo
nº 012/2021
Pregão Presencial
nº 005/2021

Objeto: locação de 01 (um) veículo, destinado a atender as necessidades do município. A Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, comunica aos interessados que o dia da abertura referente a licitação em epígrafe, foi adiado "Sino Oro", MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Av. Francisco Gomes, 86, Centro, Logradouro – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail logradouroslicitacao@gmail.com. Logradouro – PB, 31 de março de 2021.

José Marbuddo da Cruz
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão presencial
nº 000029/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.
CONTRATADA IRAMILTON BATISTA DA NOBREGA - EPP
OBJETO: A contratação de empresa para a realização de serviços da técnica Mimosa em pavimentação de ruas, compreendendo fresagem para alteamento de pistas, elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento dos referidos projetos junto aos ministérios e vereadores de estudo e assistenciamento a todas as pistas do município em anexo pistas.
VALOR GLOBAL R$ 49.900,00 (dois e nove mil e quinhentos reais)
OLHO D'AGUA – PB em 22 de Março de 2021.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Aquisição de materiais de limpeza
Pregão presencial nº 000031/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.
CONTRATADA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza diversos e higiene pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB
VALOR GLOBAL R$ 36.824,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
OLHO D'AGUA – PB, em 24 de Março de 2021.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Aquisição de materiais de limpeza
Pregão presencial nº 000031/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.
CONTRATADA MARLUSA PEREIRA DE OLIVEIRA-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza domissanitar e higiene pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB
VALOR GLOBAL R$ 36.824,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
OLHO D'AGUA – PB, em 24 de Março de 2021.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Aquisição de materiais de limpeza
Pregão presencial nº 000031/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.
CONTRATADA ROSELIA SILVA DANTAS-ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza domissanitar e higiene pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB
VALOR GLOBAL R$ 1.513,90 (hum mil, quinhentos e quinze reais)
OLHO D'AGUA – PB, em 24 de Março de 2021.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 000005/2021

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o adiar de adiamento da sessão para aceitação de lotes classificados em seg